



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de maio de 2024.

SEI n. 0036725-12.2023.6.26.8000.

Dispensa de Licitação Eletrônica n. 90003/2024.

Objeto: Confecção e fornecimento de facas para Guilhotina Guarani HCE82.

Regime da contratação: Lei n. 14.133/2021 (5368688).

Assunto: Homologação da Dispensa de Licitação Eletrônica fracassada.

Trata-se de expediente instaurado com vistas à contratação em epígrafe, neste momento, para homologação do procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica.

Encerrada a sessão pública, a Senhora Pregoeira (5385861) ressalta que a presente licitação restou fracassada, cabendo informar que houve a participação de quatro licitantes, sendo que, dessas quatro, três não atenderam aos reiterados chamados da agente de contratação, enquanto a única a se manifestar requereu sua desclassificação, alegando não dispor do produto para entrega.

Ademais, anota que na nova sistemática do sistema compras.net, a Ata de julgamento somente é emitida após homologação do certame.

Cabe registrar que, nesta modalidade de julgamento, não há a possibilidade de recurso.

Nesse passo, a COCL (5418777) propõe a homologação do procedimento que resultou fracassado e a republicação do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica com novo valor de referência (R\$ 3.500,00).

É o relato do necessário.

Ante o exposto, à vista das razões noticiadas que levaram ao fracasso do trâmite da contratação em análise, nos termos da previsão contida no artigo 1º, inciso I, alínea "d", da Portaria TRE/SP n. 313/2023, endosso a manifestação da COCL e homologo o procedimento de Dispensa de Licitação.

Ademais, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria TRE/SP n. 313/2023, aprovo a imediata republicação do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, com o novo valor de referência, à vista da justificativa apresentada.

À CCT e COCL, para providências seguintes, nos termos propostos no doc. 5418777.

Simultaneamente, à SOF/COORC/SeEO, para reforço no *pré-empenho* no valor de R\$ 390,00.

Alessandro Dintof  
Secretário de Administração de Material

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 14/05/2024, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5421768** e o código CRC **D590D8E5**.